

LEI MUNICIPAL N.º 1967, DE 07 DE JULHO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong., Paviment. Reformas de Vias Urbanas.		
4.4.90.51.00.00 (1270) - Obras Instalações	R\$	238.750,00
TOTAL	R\$	238.750,00

Parágrafo único - Para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, servirá recurso valor oriundo de Convênios/Contratos Repasse no valor de R\$ 238.750,00.

Art. 2º – Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong., Paviment. Reformas de Vias Urbanas.		
4.4.90.51.00.00 (0001) - Obras Instalações	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	9.000,00

Parágrafo único - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 2º, servirá recurso valor oriundo de excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.